

**Memorando.**

Santa Cruz/RN, em 09 de maio de 2019.

Ao Ilmo. Senhor  
**José Ivalter Ferreira Filho**  
Assessor Jurídico  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Senhor Assessor;

Cumprimentando-o cordialmente, com o presente vimos solicitar de Vossa Senhoria a emissão de parecer acerca da possibilidade de formulação de processo de inexigibilidade de licitação para contratação do prestador de serviços SEBRAE/RN – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte, o qual será responsável pela realização da Feira Regional de Artesanato do Polo Agreste/Trairi 2019, que será realizada no largo da Matriz, no período de 13 a 20 de maio do presente ano.

Tal proposição tem o intuito de promover o artesanato local e desenvolver a cultura através de apresentações.

Isto posto, cumpre destacar que a empresa em evidência possui a exclusividade no que concerne à organização e comercialização dos evidenciados eventos, conforme demonstrado nos documentos ora apensados.

O valor da contratação pretendida, importa o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo dividido através da locação de 07 estandes com no preço unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro quadrado. Cada estande medindo 2,00m x 2,00m, totalizando 28m<sup>2</sup>, sendo os espaços acima mencionados satisfatórios à Municipalidade.

Aguardando orientações, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**Ivanildo Ferreira Lima Filho**  
Prefeito Municipal